



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI

EDITAL DE LEILÃO APLBPSUCATAS Nº 020-2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, RJ, sediada a Travessa Assumpção, 69 - Centro - Barra do Piraí - RJ, leva ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações posteriores, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 e suas alterações posteriores, da Resolução CONTRAN nº 623, de 06 de setembro de 2016, da Resolução nº 611, de 24 de maio de 2016, da Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014, da Lei Estadual nº 6.657, de 26 de dezembro de 2023, cujo critério de julgamento será o de maior lance, igual ou superior à avaliação, a ser conduzido pelo leiloeiro: **Geilson Almeida, sob a matrícula 287, JUCERJA** para a alienação de veículos classificados como sucatas inservíveis, em local, data e horário definidos no item (1) deste Edital, cujas condições gerais de participação encontram-se, a seguir, discriminadas:

1. DATA E LOCAL

O Leilão será realizado somente sob a forma On-line, no dia **04 de novembro de 2025**, a partir das **10 horas**, através do sítio eletrônico: www.aplleiloes.com.br.

2. OBJETO DO LEILÃO

2.1. O presente Leilão visa a arrematação de lotes de veículos **classificados como sucatas inservíveis** (automóveis, motocicletas, kombis, vans, ônibus e caminhões), retidos e/ou removidos, não reclamados por seus (suas) proprietários (as) no prazo legal, oriundos dos pátios da APL - ADMINISTRAÇÃO DE PÁTIOS E LEILÕES LTDA, para o maior lance ofertado;

2.2. Os bens serão vendidos como destinação final e sem direito à documentação, transformados em fardos metálicos, por processo de prensagem ou trituração;

2.3. Os lotes, com o valor inicial por quilo e o total do peso estimado, e os respectivos veículos classificados como sucatas inservíveis que os compõem, estão relacionados no ANEXO I deste Edital e no site <http://www.aplleiloes.com.br>;

2.4. As sucatas inservíveis não identificadas somente poderão ser arrematadas por pessoas jurídicas, do segmento de siderurgia e reciclagem, que comprovem capacidade técnica para promover a retirada, descontaminação e esmagamento total, prensagem ou compactação na sua integralidade estrutural e a destinação final de acordo com a Lei 6.657/13.

3. DA VISITAÇÃO

3.1. A visitação pública será nos dias 31 de outubro e 03 de novembro de 2025, das 09h às 16h:

- **APL BARRA DO PIRAÍ** - Rodovia Lúcio Meira (BR 393), N°: 47097

Bairro Arthur Cataldi – Barra do Piraí/RJ;

- **APL VASSOURAS** - Rua Silvio Ramim N°: 15 e N°: 23,

Bairro: Itakamosi - Vassouras/RJ;

- **APL NOVA IGUAÇU** – Estrada da Gama, 700 - Posse – Nova Iguaçu /RJ
- **PÁTIO - APL TERESÓPOLIS** - Teresópolis Br 116, Km 71, Ao Lado Da Polícia Rodoviária Federal, Soberbo, Rio De Janeiro - Rj

É permitida, exclusivamente, avaliação visual dos lotes, sendo vedado o seu manuseio, experimentação, retirada/substituição de peças etc;

3.2. A visitação poderá ser feita no local constante no ANEXO I;

3.3. As descrições dos veículos a serem leiloados como sucatas inservíveis também estarão disponíveis no portal da APL (www.aplleiloes.com.br).

4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1. Poderão oferecer lances pessoas jurídicas, inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do segmento de siderurgia e reciclagem, que comprovem capacidade técnica para promover a retirada, descontaminação e esmagamento total, prensagem ou compactação na sua integralidade estrutural e a destinação final de acordo com a Lei 6657/13;

4.2. Não poderão participar, direta ou indiretamente, do Leilão:

4.2.1. Os (As) licitantes, adjudicatários e contratantes, penalizados com as sanções de suspensão temporária de participação em licitação, impedimento de contratar ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal, cujos efeitos ainda vigorem;

4.2.2. As pessoas arroladas art. 9º, III, da Lei nº 14.133/21;

4.2.3. Empresas que não se enquadrem no item 4.1.1;

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1.1. O cadastro prévio do (a) usuário (a) é requisito fundamental para a participação na forma eletrônica; O cadastro deverá ser realizado, pelo menos, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência ao início do Leilão, para análise dos dados do cadastro e confirmação da participação;

5.1.2. Maiores informações, acerca do cadastro no sistema, constam no endereço

(www.aplleiloes.com.br);

5.2 Os documentos exigidos para consolidar o credenciamento e a posterior arrematação das SUCATAS INSERVÍVEIS NÃO IDENTIFICADAS são:

5.2.1. Registro Comercial, Estatuto, Contrato Social, Ato Constitutivo, Ata de Fundação e demais documentos, na forma da Lei, conforme o enquadramento jurídico e tributário da participante;

5.2.1. Comprovação de Cadastro de Pessoas Físicas - CPF/MF (original) do sócio proprietário ou representante legal;

5.2.2. Documento de identidade com foto (original) do sócio proprietário ou representante legal;

5.2.3. Comprovante de endereço;

6. IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTOS

6.1. Os (As) interessados (as) poderão solicitar esclarecimentos acerca do objeto deste Edital ou interpretação de qualquer de seus dispositivos em até 7 (sete) dias úteis anteriores à abertura da sessão, por escrito, protocolado o original, mediante recebimento, na sede da APL - Administração de Pátios e Leilões LTDA, localizada na Rodovia Lúcio Meira (BR 393), N°: 47097, Bairro Arthur Catald — Barra do Piraí, RJ, em dias úteis, das 9h às 17h, contendo no envelope: À APL - ADMINISTRAÇÃO DE PÁTIOS E LEILÕES LTDA - ESCLARECIMENTOS LEILÃO APLBPSUCATAS20/2025;

6.1.1. Caberá a Comissão de Leilão responder aos pedidos de esclarecimentos no prazo de até 7 (sete) dias úteis;

6.2. Os (As) interessados (as) poderão formular impugnações ao presente Edital em até 7 (sete) dias úteis anteriores à abertura da sessão, por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2ª (segunda) via, na sede da APL - Administração de Pátios e Leilões LTDA, localizada na Rodovia Lúcio Meira (BR 393), N°: 47097, Bairro Arthur Catald — Barra do Piraí, RJ, em dias úteis, das 9h às 17h, contendo no envelope: À APL — ADMINISTRAÇÃO DE PÁTIOS E LEILÕES LTDA. - IMPUGNAÇÃO LEILÃO APLBPSUCATAS20/2025;

6.3. Caberá a empresa acima examinar sobre a impugnação no prazo de até 7 (sete) dias úteis e, se for o caso, encaminhar à Procuradoria-Geral da Prefeitura de Barra do Piraí, RJ, o pedido de impugnação para as devidas providências e consequente decisão;

6.4. Tanto as respostas às impugnações, quanto aos pedidos de esclarecimentos, serão apresentadas mediante comparecimento do (s) autor (es) da solicitação na sede da APL — ADMINISTRAÇÃO DE PÁTIOS E LEILÕES LTDA;

6.5. As respostas serão arquivadas em pasta própria e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

7. DOS LANCES

7.1. Os lances poderão ser ofertados exclusivamente no formato eletrônico:

7.1.1.1. A partir da publicação do Leilão, e após estar devidamente habilitado a

participar no sistema, o (a) interessado (a) poderá enviar lance antecipadamente à sessão pública, no lote de seu interesse, deixando-o registrado no sistema;

7.1.1.2. Durante a sessão pública, também poderão ser ofertados lances que serão registrados em tempo real;

7.1.1.3. Se o (a) participante não estiver logado (a) no momento da sessão pública, concorrerá com o lance registrado.

8. DA SESSÃO PÚBLICA

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública no sistema eletrônico, em auditório virtual, na data, horário e local indicados neste Edital;

8.2. O valor aceitável para cada lote será o da avaliação constante no Edital, ou o maior lance antecipado, acima da avaliação, registrado no sistema até o início da sessão pública;

8.3. Iniciada a etapa competitiva, os (as) participantes “online” deverão encaminhar lances exclusivamente por meio eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro;

8.4. Durante a sessão, o Leiloeiro responsável dará publicidade adequada ao monitoramento dos lances recebidos via internet;

8.5. Os (As) licitantes poderão ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado;

8.6. Os lotes serão encerrados a critério do Leiloeiro;

8.7. Durante a realização do Leilão, o (a) participante que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar arrematantes por oferecimento de vantagens ou qualquer outro meio ilícito, estará sujeito (a) às sanções previstas no artigo 335 do Código Penal e nos artigos 337-F e 337-K da Lei 14.133/21.

9. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1. Para julgamento e classificação dos lances, será adotado o critério do MAIOR LANCE, observadas as especificações e parâmetros definidos neste Edital e, em especial, o que dispõe o “item 8.2” acima;

9.2. Os lances serão ofertados exclusivamente de forma eletrônica, a partir do preço mínimo estabelecido para a aquisição de cada lote deste Leilão indicado no ANEXO I;

9.3. Será declarado (a) vencedor (a) o (a) licitante que oferecer maior lance;

9.4. Não caberá retratação ou desistência de lances após o registro pelo Leiloeiro, sujeitando-se o (a) licitante às sanções administrativas previstas neste Edital;

9.5. O Leiloeiro poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo para lances, bem como o valor ou percentual mínimo para o aumento dos lances, mediante prévia comunicação aos (as) licitantes e expressa menção no Auto de Leilão;

9.6. O Leiloeiro poderá negociar diretamente com o (a) licitante que apresentar o lance

com maior preço para torná-la mais vantajosa à Prefeitura, devendo a negociação se dar em público e formalizada no Auto de Arrematação;

9.7. Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao valor, caberá ao Leiloeiro decidir motivadamente a respeito de sua aceitabilidade, vedada a aceitação de propostas, cujo preço seja inferior ao valor da avaliação;

9.8. Encerrado o Leilão, será lavrado o Auto de Arrematação circunstanciado, com a identificação do (a) arrematante e registro de todas as ocorrências relevantes, e será assinado pelo Leiloeiro;

9.9. A arrematação das sucatas leiloadas será efetivada pelo Leiloeiro.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO (A) ARREMATANTE

10.1. A retirada das sucatas arrematadas deverá ocorrer no prazo assinalado, sob pena de cancelamento da arrematação, devendo ser observado o que consta no **CATÁLOGO E NAS CONDIÇÕES DO LEILÃO**, não tendo direito o (a) Arrematante a qualquer indenização sobre o valor total pago, conforme consta no item 14.3;

10.2. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que ocorram durante a retirada das sucatas inservíveis, ficando a Prefeitura Municipal de Barra do Piraí e a Concessionária dos Serviços, APL – ADMINISTRAÇÃO DE PÁTIOS E LEILÕES LTDA, isentas de responsabilidade civil e/ou criminal e de outros ônus decorrentes;

10.3. Realizar a descontaminação dos veículos classificados como sucatas inservíveis, retirando os filtros de óleo, combustível, óleo lubrificante do reservatório do motor (cárter), óleo hidráulico do sistema de freio e do sistema de direção, gases do ar condicionado e demais fluídos contaminantes, coletando-os em recipientes adequados, para serem, posteriormente, encaminhados para os centros de reciclagem ou processamento;

10.4. Retirar bateria, cilindros de GNV, extintor de incêndio e demais equipamentos que possam causar acidentes/incidentes e/ou danos ao meio ambiente, garantindo assim a segurança nos processos posteriores.

10.5. A critério da comitente poderá retirar também tanque de combustível, catalizadores e pneus/rodas e fazer a separação e dar a correta destinação para borrachas, componentes de alumínio e demais materiais recicláveis utilizados como matéria-prima na indústria.

10.6. Fica vedado o aproveitamento de qualquer acessório, componente ou peça dos bens para outra finalidade que não seja o encaminhamento para a reciclagem, após o preparo, descontaminação e compactação dos mesmos;

10.7. Promover a descaracterização total dos veículos destinados à reciclagem, que consiste na destruição (prensagem/trituração) da estrutura do monobloco, carroceria ou chassi, de maneira a não permitir a reutilização de nenhum de seus componentes;

10.8. Fazer a limpeza total da área utilizada para a retirada das sucatas, não deixando qualquer vestígio de material decorrente da sua atividade;

10.9. Transportar, por meios próprios, o material reciclado resultante da prensagem para a indústria siderúrgica, bem como assegurar a disposição final dos resíduos, nos

termos da legislação ambiental em vigor;

10.10. A arrematante poderá fazer uso de pátio próprio para o recolhimento provisório do material já prensado, antes do encaminhamento definitivo para a siderúrgica;

10.11. A comitente terá livre acesso e poder de fiscalização sobre o pátio da arrematante até o cumprimento total da obrigação;

10.12. Só será permitida a comercialização do material ferroso adquirido/arrematado para a indústria siderúrgica. A siderúrgica deverá possuir licença ambiental para o desenvolvimento de atividades inerentes à trituração e à reciclagem dos veículos classificados como sucatas inservíveis;

10.13. Observar as normas de saúde, ambientais e de segurança, em especial ao recolhimento total de resíduos e fluídos provenientes do processo descrito.

11. DAS OBRIGAÇÕES DO LEILOEIRO

11.1. Receber dos (as) arrematantes os pagamentos referentes aos lotes arrematados;

11.2. Fornecer ao (a) arrematante a Nota de Arrematação, Auto de Leilão ou documento equivalente.

12. DAS PRERROGATIVAS DA PREFEITURA DE BARRA DO PIRAI

12.1. A Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, RJ, poderá retirar ou cancelar a venda de parte ou de todos os lotes, antes, durante, ou após a realização do Leilão, e antes da retirada das sucatas inservíveis, caso seja necessário, ou ocorra algum impedimento legal.

13. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento deverá ser integral, via boleto bancário;

13.2. Será cobrado 10% (dez por cento) referente a Taxa Administrativa, mais 5% (cinco por cento) referente a Comissão do Leiloeiro, ambos sobre o valor de arrematação.

14. DA RETIRADA

14.1. A retirada dos lotes arrematados dar-se-á através de agendamento no site da APL (www.aplleiloes.com.br). As datas para o início do agendamento e retirada, serão previamente divulgadas na plataforma “online” e no Catálogo de Leilão;

14.2. A retirada será feita no local constante no Catálogo;

14.3. Ultrapassado o prazo de 30 (trinta) dias úteis após a realização do Leilão, o lote não retirado será considerado abandonado, restando na perda do bem, podendo ser objeto de outro Leilão, e o (a) arrematante não fará jus ao recebimento do valor da arrematação;

14.4. Todos os lotes deverão ser retirados do Pátio através de caminhão reboque que deverá estar, obrigatoriamente, com toda documentação em dia. O custo quanto ao pagamento será da responsabilidade do (a) arrematante;

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 A falta de pagamento do valor da arrematação ou o descumprimento das demais

obrigações previstas neste Edital, sujeita o (a) licitante, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, as seguintes penalidades:

15.1.1. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento da contratar com a Administração Pública, pelo prazo de 2 (dois) anos;

15.1.2. Multa correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o valor da arrematação, acrescido valor integral de taxas e comissões previstas, caso o (a) arrematante não efetue o pagamento.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, RJ, o Leiloeiro, a Concessionária, não reconhecerão reclamações de terceiros com quem venha o (a) arrematante transacionar o produto adquirido no Leilão;

16.2. O acompanhamento dos resultados das fases do Leilão, bem como dos pedidos de esclarecimentos e impugnações, deverá ser feito através do site: www.aplleiloes.com.br;

16.3. A Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, RJ, poderá, a qualquer momento, revogar o Leilão por razões de interesse público decorrentes de fatos supervenientes devidamente comprovados, ou anulá-lo, se constatado vício no seu processamento;

16.4. Ocorrendo a revogação ou anulação do Leilão, a decisão será publicada no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro;

16.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento;

16.6. Os casos omissos serão resolvidos pelo Leiloeiro com auxílio dos membros da Comissão de Leilão;

16.7. A Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, RJ e os (as) arrematantes, elegem o foro do Município de Barra do Piraí, RJ, para dirimir qualquer questão controversa relacionada com o presente Edital;

16.8. Acompanha este Edital o seguinte anexo: ANEXO I – Relação com descrição dos lotes e valor dos lances mínimos iniciais.

PESO / QUANTIDADE / ESTIMADA POR TIPO DE VEÍCULO

TIPO	PESO (KG)	QUANTIDADE	PESO TOTAL (KG)
MOTOS E SIMILARES	90	111	9.990
VEÍCULOS DE PASSEIO, CAMIONETA	600	29	17.400
TOTAL		140	27.390

Para estimar a quantidade de material ferroso a ser ofertado, inicialmente recorreu-se a uma média aritmética simples por ser bastante intuitiva. Para determinar o peso médio de motocicletas e similares, utilizou-se o peso seco de motocicleta **Honda CG125 FAN**, que é mais comum no mercado. Para determinar o peso médio de veículos em geral, buscou-se fazer uma média do peso dos veículos de passeio mais comuns no mercado, isto é o Mille, o Novo Uno Way, o Corsa e o Agile.

ANEXO I

LEILÃO	LOTE	MARCA/MODELO	GRV	TIPO	PÁTIO	ESTADO GERAL
APLBPSUCATAS20/25	1001	TRAXX/JL50 Q2	801560647	CICLOMOTOR	APL - VASSOURAS	SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADA
APLBPSUCATAS20/25	1002	DAFRA/ZIG 50	800710403	CICLOMOTOR	APL - VASSOURAS	SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADA
APLBPSUCATAS20/25	1003	TRAXX/JL50 Q2	806140715	CICLOMOTOR	APL - TERESOPOLIS	SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADA
APLBPSUCATAS20/25	1004	DAFRA/ZIG 50	800590440	CICLOMOTOR	APL - BARRA DO PIRAI	SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADA
APLBPSUCATAS20/25	1005	DAFRA/SUPER 50	809999703	CICLOMOTOR	APL - NOVA IGUAÇU	SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADA
APLBPSUCATAS20/25	1006	MOTO TRAXX/JL50Q-8	809996956	CICLOMOTOR	APL - VASSOURAS	SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADA
APLBPSUCATAS20/25	1007	HONDA/BIZ	809999616	MOTONETA	APL - NOVA IGUAÇU	SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADA
APLBPSUCATAS20/25	1008	HONDA/BIZ 125 MAIS	801760114	MOTONETA	APL - BARRA DO PIRAI	SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADA
APLBPSUCATAS20/25	1009	JTA/SUZUKI AN125	809999745	MOTONETA	APL - NOVA IGUAÇU	SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADA
APLBPSUCATAS20/25	1010	HONDA/BIZ 125 ES	801760445	MOTONETA	APL - BARRA DO PIRAI	SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADA
APLBPSUCATAS20/25	1011	HONDA/CG 125 FAN	809997448	MOTOCICLETA	APL - VASSOURAS	SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADA
APLBPSUCATAS20/25	1012	HONDA/CG 150 TITAN ES	803621011	MOTOCICLETA	APL - BARRA DO PIRAI	SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADA
APLBPSUCATAS20/25	1013	HONDA/CG 125 FAN	809999706	MOTOCICLETA	APL - NOVA IGUAÇU	SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADA
APLBPSUCATAS20/25	1014	HONDA/CG 125 FAN	800030126	MOTOCICLETA	APL - VASSOURAS	SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADA
APLBPSUCATAS20/25	1015	HONDA CG 150	809998405	MOTOCICLETA	APL - BARRA DO PIRAI	SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADA
APLBPSUCATAS20/25	1016	HONDA/CG 150 FAN ESI	803620006	MOTOCICLETA	APL - BARRA DO PIRAI	SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADA
APLBPSUCATAS20/25	1017	HONDA/CG 150 TITAN ESD	809999216	MOTOCICLETA	APL - VASSOURAS	SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADA
APLBPSUCATAS20/25	1018	MOTOCICLETA/SUZUKI	801760597	MOTOCICLETA	APL - BARRA DO PIRAI	SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADA
APLBPSUCATAS20/25	1019	HONDA/CG 125 FAN KS	809997243	MOTOCICLETA	APL - VASSOURAS	SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADA
APLBPSUCATAS20/25	1020	HONDA/CG150 TITAN MIX EX	809997742	MOTOCICLETA	APL - BARRA DO PIRAI	SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADA
APLBPSUCATAS20/25	1021	HONDA/CG 125 FAN	806140765	MOTOCICLETA	APL - TERESOPOLIS	SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADA
APLBPSUCATAS20/25	1022	HONDA/CG 150 TITAN ESD	809999475	MOTOCICLETA	APL - NOVA IGUAÇU	SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADA
APLBPSUCATAS20/25	1023	HONDA/CG 160 TITAN EX	801530619	MOTOCICLETA	APL - BARRA DO PIRAI	SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADA
APLBPSUCATAS20/25	1024	HONDA/CG 160 FAN	809999512	MOTOCICLETA	APL - VASSOURAS	SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADA
APLBPSUCATAS20/25	1025	HONDA/CG 125 FAN	803620861	MOTOCICLETA	APL - BARRA DO PIRAI	SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADA
APLBPSUCATAS20/25	1026	HONDA/160	809999541	MOTOCICLETA	APL - NOVA IGUAÇU	SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADA
APLBPSUCATAS20/25	1027	YAMAHA/YOG	802380504	MOTOCICLETA	APL - BARRA DO PIRAI	SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADA
APLBPSUCATAS20/25	1028	CHARMING/BRAVAX	809997159	MOTOCICLETA	APL - VASSOURAS	SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADA
APLBPSUCATAS20/25	1029	HONDA/CG 160 START	801530554	MOTOCICLETA	APL - BARRA DO PIRAI	SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADA
APLBPSUCATAS20/25	1030	HONDA/CG 160 TITAN	802900094	MOTOCICLETA	APL - BARRA DO PIRAI	SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADA
APLBPSUCATAS20/25	1031	HONDA/CG 125 FAN KS	809996959	MOTOCICLETA	APL - BARRA DO PIRAI	SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADA
APLBPSUCATAS20/25	1032	HONDA/CG 160 FAN	806140752	MOTOCICLETA	APL - TERESOPOLIS	SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADA
APLBPSUCATAS20/25	1033	HONDA/CG 125 FAN ES	809999771	MOTOCICLETA	APL - NOVA IGUAÇU	SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADA
APLBPSUCATAS20/25	1034	HONDA/CG 160 TITAN	809999508	MOTOCICLETA	APL - NOVA IGUAÇU	SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADA
APLBPSUCATAS20/25	1035	YAMAHA FAZER YS 150	803330615	MOTOCICLETA	APL - VASSOURAS	SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADA
APLBPSUCATAS20/25	1036	HONDA/CG 150 TITAN KS	806140716	MOTOCICLETA	APL - TERESOPOLIS	SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADA
APLBPSUCATAS20/25	1037	HONDA/CG 160 FAN	809999479	MOTOCICLETA	APL - NOVA IGUAÇU	SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADA
APLBPSUCATAS20/25	1038	HONDA CG 150	800030316	MOTOCICLETA	APL - BARRA DO PIRAI	SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADA
APLBPSUCATAS20/25	1039	HONDA/XLR 125	809999495	MOTOCICLETA	APL - NOVA IGUAÇU	SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADA
APLBPSUCATAS20/25	1040	HONDA/CG 160 TITAN EX	801760599	MOTOCICLETA	APL - BARRA DO PIRAI	SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADA
APLBPSUCATAS20/25	1041	HONDA/CG 150 TITAN ES	800005498	MOTOCICLETA	APL - BARRA DO PIRAI	SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADA
APLBPSUCATAS20/25	1042	HONDA/CG 150 TITAN KS	802380367	MOTOCICLETA	APL - BARRA DO PIRAI	SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADA
APLBPSUCATAS20/25	1043	HONDA/CG125 CARGO KS	802234364	MOTOCICLETA	APL - NOVA IGUAÇU	SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADA
APLBPSUCATAS20/25	1044	DAFRA CITYCOM	809998153	MOTOCICLETA	APL - BARRA DO PIRAI	SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADA
APLBPSUCATAS20/25	1045	MOTOCICLETA/HONDA	803621240	MOTOCICLETA	APL - VASSOURAS	SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADA
APLBPSUCATAS20/25	1046	YAMAHA/YBR 125ED	809003188	MOTOCICLETA	APL - TERESOPOLIS	SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADA

APLBPSUCATAS20/25	1047	HONDA/CG 160 START	809999506	MOTOCICLETA	APL - NOVA IGUAÇU	SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADA
APLBPSUCATAS20/25	1048	HONDA/CG 125 FAN ES	801530453	MOTOCICLETA	APL - BARRA DO PIRAI	SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADA
APLBPSUCATAS20/25	1049	MOTOCICLETA/YAMAHA	809999899	MOTOCICLETA	APL - NOVA IGUAÇU	SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADA
APLBPSUCATAS20/25	1050	HONDA/CB250F TWISTER CBS	809999222	MOTOCICLETA	APL - VASSOURAS	SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADA
APLBPSUCATAS20/25	1051	HONDA/NXR150 BROS ES	802234348	MOTOCICLETA	APL - NOVA IGUAÇU	SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADA
APLBPSUCATAS20/25	1052	HONDA/CG150 FAN ESDI	801760153	MOTOCICLETA	APL - BARRA DO PIRAI	SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADA
APLBPSUCATAS20/25	1053	MOTOCICLETA/ALCURY	809994256	MOTOCICLETA	APL - VASSOURAS	SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADA
APLBPSUCATAS20/25	1054	MOTOCICLETA/HONDA	802234334	MOTOCICLETA	APL - NOVA IGUAÇU	SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADA
APLBPSUCATAS20/25	1055	MOTOCICLETA/HONDA	801530358	MOTOCICLETA	APL - VASSOURAS	SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADA
APLBPSUCATAS20/25	1056	HONDA/CG 160 FAN	802380358	MOTOCICLETA	APL - BARRA DO PIRAI	SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADA
APLBPSUCATAS20/25	1057	HONDA/CG 150 TITAN	809999762	MOTOCICLETA	APL - NOVA IGUAÇU	SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADA
APLBPSUCATAS20/25	1058	HONDA/CG 125 TITAN	800005494	MOTOCICLETA	APL - BARRA DO PIRAI	SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADA
APLBPSUCATAS20/25	1059	DAFRA/ZIG PLUS	809999259	MOTOCICLETA	APL - VASSOURAS	SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADA
APLBPSUCATAS20/25	1060	HONDA/POP100	809999235	MOTOCICLETA	APL - BARRA DO PIRAI	SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADA
APLBPSUCATAS20/25	1061	HONDA/CG 150 FAN ESI	801530596	MOTOCICLETA	APL - VASSOURAS	SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADA
APLBPSUCATAS20/25	1062	YAMAHA FACTOR	809999029	MOTOCICLETA	APL - BARRA DO PIRAI	SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADA
APLBPSUCATAS20/25	1063	YAMAHA/YBR125 FACTOR ED	809997592	MOTOCICLETA	APL - BARRA DO PIRAI	SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADA
APLBPSUCATAS20/25	1064	HONDA/CG 150 TITAN KS	809003296	MOTOCICLETA	APL - TERESOPOLIS	SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADA
APLBPSUCATAS20/25	1065	HONDA/CG 150 TITAN KS	809999431	MOTOCICLETA	APL - NOVA IGUAÇU	SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADA
APLBPSUCATAS20/25	1066	YAMAHA/YS150 FAZER ED	801760182	MOTOCICLETA	APL - BARRA DO PIRAI	SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADA
APLBPSUCATAS20/25	1067	HONDA/CG 125 FAN	809999707	MOTOCICLETA	APL - NOVA IGUAÇU	SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADA
APLBPSUCATAS20/25	1068	HONDA/CG 160	809998923	MOTOCICLETA	APL - BARRA DO PIRAI	SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADA
APLBPSUCATAS20/25	1069	HONDA/XRE 300	809999542	MOTOCICLETA	APL - NOVA IGUAÇU	SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADA
APLBPSUCATAS20/25	1070	HONDA/CG 150 JOB	803430151	MOTOCICLETA	APL - BARRA DO PIRAI	SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADA
APLBPSUCATAS20/25	1071	HONDA/CG 150 TITAN KS	809998323	MOTOCICLETA	APL - VASSOURAS	SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADA
APLBPSUCATAS20/25	1072	YAMAHA/FAZER	809999378	MOTOCICLETA	APL - VASSOURAS	SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADA
APLBPSUCATAS20/25	1073	HONDA/CG 150 TITAN KS	803620818	MOTOCICLETA	APL - BARRA DO PIRAI	SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADA
APLBPSUCATAS20/25	1074	HONDA/BIZ	803250026	MOTOCICLETA	APL - BARRA DO PIRAI	SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADA
APLBPSUCATAS20/25	1075	HONDA/CB 300R	806140619	MOTOCICLETA	APL - TERESOPOLIS	SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADA
APLBPSUCATAS20/25	1076	YAMAHA/YS 150	809998342	MOTOCICLETA	APL - VASSOURAS	SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADA
APLBPSUCATAS20/25	1077	MOTOCICLETA/YAMAHA	809997589	MOTOCICLETA	APL - BARRA DO PIRAI	SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADA
APLBPSUCATAS20/25	1078	HONDA/CG 150 TITAN ES	809003369	MOTOCICLETA	APL - TERESOPOLIS	SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADA
APLBPSUCATAS20/25	1079	HONDA/CG 150 TITAN ESD	809999713	MOTOCICLETA	APL - NOVA IGUAÇU	SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADA
APLBPSUCATAS20/25	1080	HONDA/ BROS ESD	802380427	MOTOCICLETA	APL - BARRA DO PIRAI	SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADA
APLBPSUCATAS20/25	1081	YAMAHA/XTZ 125XK	809999619	MOTOCICLETA	APL - NOVA IGUAÇU	SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADA
APLBPSUCATAS20/25	1082	MOTOCICLETA/HONDA	809999527	MOTOCICLETA	APL - NOVA IGUAÇU	SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADA
APLBPSUCATAS20/25	1083	HONDA/CBX 250 TWISTER	809997082	MOTOCICLETA	APL - BARRA DO PIRAI	SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADA
APLBPSUCATAS20/25	1084	HONDA/XRE 300	809999711	MOTOCICLETA	APL - NOVA IGUAÇU	SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADA
APLBPSUCATAS20/25	1085	SHINERAY/ JET 125	802380425	MOTOCICLETA	APL - BARRA DO PIRAI	SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADA
APLBPSUCATAS20/25	1086	HONDA/CG 125 TITAN ES	809999405	MOTOCICLETA	APL - NOVA IGUAÇU	SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADA
APLBPSUCATAS20/25	1087	MOTOCICLETA/HONDA	809999898	MOTOCICLETA	APL - NOVA IGUAÇU	SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADA
APLBPSUCATAS20/25	1088	HONDA/CG 125 FAN	809999710	MOTOCICLETA	APL - NOVA IGUAÇU	SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADA
APLBPSUCATAS20/25	1089	HONDA/CG125 CARGO KS	809999501	MOTOCICLETA	APL - NOVA IGUAÇU	SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADA
APLBPSUCATAS20/25	1090	YAMAHA YBR FACTOR ED	809998171	MOTOCICLETA	APL - BARRA DO PIRAI	SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADA
APLBPSUCATAS20/25	1091	HONDA/XRE 300	801530486	MOTOCICLETA	APL - BARRA DO PIRAI	SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADA
APLBPSUCATAS20/25	1092	JTA/SUZUKI EN125 YES	803621186	MOTOCICLETA	APL - VASSOURAS	SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADA
APLBPSUCATAS20/25	1093	HONDA/CG 150 TITAN ES	806140706	MOTOCICLETA	APL - TERESOPOLIS	SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADA
APLBPSUCATAS20/25	1094	HONDA/CG 160 TITAN	809998921	MOTOCICLETA	APL - BARRA DO PIRAI	SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADA
APLBPSUCATAS20/25	1095	HONDA/CBX 250 TWISTER	809996934	MOTOCICLETA	APL - BARRA DO PIRAI	SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADA
APLBPSUCATAS20/25	1096	MOTOCICLETA/HONDA	809999906	MOTOCICLETA	APL - NOVA IGUAÇU	SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADA
APLBPSUCATAS20/25	1097	MOTOCICLETA/DITALLY	809999398	MOTOCICLETA	APL - VASSOURAS	SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADA

APLBPSUCATAS20/25	1098	HONDA/CG 125 FAN KS	800590436	MOTOCICLETA	APL - BARRA DO PIRAI	SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADA
APLBPSUCATAS20/25	1099	HONDA FAN 125	802621026	MOTOCICLETA	APL - VASSOURAS	SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADA
APLBPSUCATAS20/25	1100	HONDA/CBX 250 TWISTER	800030338	MOTOCICLETA	APL - BARRA DO PIRAI	SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADA
APLBPSUCATAS20/25	1101	HONDA/CG 125 FAN KS	80240464	MOTOCICLETA	APL - VASSOURAS	SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADA
APLBPSUCATAS20/25	1102	YAMAHA/FAZER YS250	809996987	MOTOCICLETA	APL - BARRA DO PIRAI	SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADA
APLBPSUCATAS20/25	1103	MOTOCICLETA/TRAXX	803621241	MOTOCICLETA	APL - VASSOURAS	SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADA
APLBPSUCATAS20/25	1104	HONDA/CB250F TWISTER CBS	803430153	MOTOCICLETA	APL - BARRA DO PIRAI	SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADA
APLBPSUCATAS20/25	1105	HONDA/CG 150 TITAN ESD	809999408	MOTOCICLETA	APL - NOVA IGUAÇU	SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADA
APLBPSUCATAS20/25	1106	HONDA/CG150 FAN ESDI	809999670	MOTOCICLETA	APL - NOVA IGUAÇU	SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADA
APLBPSUCATAS20/25	1107	MOTOCICLETA/YAMAHA	802620939	MOTOCICLETA	APL - VASSOURAS	SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADA
APLBPSUCATAS20/25	1108	HONDA/CG150 TITAN MIX KS	801530562	MOTOCICLETA	APL - BARRA DO PIRAI	SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADA
APLBPSUCATAS20/25	1109	MOTOCICLETA/SUNDOWN	800590257	MOTOCICLETA	APL - VASSOURAS	SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADA
APLBPSUCATAS20/25	1110	HONDA/CG 150 FAN ESI	803620837	MOTOCICLETA	APL - BARRA DO PIRAI	SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADA
APLBPSUCATAS20/25	1111	HONDA/XR 250 TORNADO	809999321	MOTOCICLETA	APL - TERESOPOLIS	SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADA
APLBPSUCATAS20/25	1112	FIAT/UNO MILLE EX	809999554	AUTOMOVEI	APL - TERESOPOLIS	SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADA
APLBPSUCATAS20/25	1113	FIAT/UNO MILLE EX	803621028	AUTOMOVEI	APL - VASSOURAS	SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADA
APLBPSUCATAS20/25	1114	GM/CORSA WIND	804590020	AUTOMOVEI	APL - VASSOURAS	SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADA
APLBPSUCATAS20/25	1115	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	809999772	AUTOMOVEI	APL - NOVA IGUAÇU	SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADA
APLBPSUCATAS20/25	1116	GM/CORSA WIND	809003417	AUTOMOVEI	APL - TERESOPOLIS	SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADA
APLBPSUCATAS20/25	1117	FORD/FIESTA SEDAN FLEX	803620909	AUTOMOVEI	APL - BARRA DO PIRAI	SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADA
APLBPSUCATAS20/25	1118	GM/KADETT GL	800620134	AUTOMOVEI	APL - BARRA DO PIRAI	SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADA
APLBPSUCATAS20/25	1119	FORD/FIESTA	809003393	AUTOMOVEI	APL - TERESOPOLIS	SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADA
APLBPSUCATAS20/25	1120	CITROEN/C3 EXCL 16 FLEX	802620957	AUTOMOVEI	APL - VASSOURAS	SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADA
APLBPSUCATAS20/25	1121	GM/CORSA WIND	803621214	AUTOMOVEI	APL - VASSOURAS	SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADA
APLBPSUCATAS20/25	1122	VW/FOX 1.0 GII	50004688	AUTOMOVEI	APL - VASSOURAS	SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADA
APLBPSUCATAS20/25	1123	VW/GOL 16V	809003384	AUTOMOVEI	APL - TERESOPOLIS	SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADA
APLBPSUCATAS20/25	1124	VW/GOL CLI	809999675	AUTOMOVEI	APL - NOVA IGUAÇU	SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADA
APLBPSUCATAS20/25	1125	VW/GOL MI	809999445	AUTOMOVEI	APL - VASSOURAS	SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADA
APLBPSUCATAS20/25	1126	IMP/FORD ESCORT GLX 16VH	809003171	AUTOMOVEI	APL - TERESOPOLIS	SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADA
APLBPSUCATAS20/25	1127	GM/S10 2.2 S	804360109	AUTOMOVEI	APL - TERESOPOLIS	SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADA
APLBPSUCATAS20/25	1128	FORD/ESCORT 1.6I GL	806140481	AUTOMOVEI	APL - TERESOPOLIS	SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADA
APLBPSUCATAS20/25	1129	FIAT/PALIO ELX	801760951	AUTOMOVEI	APL - BARRA DO PIRAI	SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADA
APLBPSUCATAS20/25	1130	IMP/PEUGEOT 106 XN	809003383	AUTOMOVEI	APL - TERESOPOLIS	SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADA
APLBPSUCATAS20/25	1131	FIAT/UNO VIVACE 1.0	806140466	AUTOMOVEI	APL - TERESOPOLIS	SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADA
APLBPSUCATAS20/25	1132	FIAT/UNO MILLE	803621235	AUTOMOVEI	APL - BARRA DO PIRAI	SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADA
APLBPSUCATAS20/25	1133	RENAULT/SCENIC RT1.6 16V	809003390	AUTOMOVEI	APL - TERESOPOLIS	SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADA
APLBPSUCATAS20/25	1134	FIAT/SIENA ESSENC 1.6 DL	802380382	AUTOMOVEI	APL - BARRA DO PIRAI	SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADA
APLBPSUCATAS20/25	1135	GM MONZA	800660518	AUTOMOVEI	APL - TERESOPOLIS	SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADA
APLBPSUCATAS20/25	1136	GM/CORSA WIND	803621207	AUTOMOVEI	APL - BARRA DO PIRAI	SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADA
APLBPSUCATAS20/25	1137	FORD/FIESTA FLEX	806140530	AUTOMOVEI	APL - TERESOPOLIS	SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADA
APLBPSUCATAS20/25	1138	VW/PARATI	803621213	AUTOMOVEI	APL - VASSOURAS	SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADA
APLBPSUCATAS20/25	1139	FIAT/STRADA FIRE FLEX	809003176	CAMINHONETE	APL - TERESOPOLIS	SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADA
APLBPSUCATAS20/25	1140	I/RENAULT KANGOO EXP1616	806140462	CAMIONETA	APL - TERESOPOLIS	SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADA